

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - EDITAL Nº 002/2023

Objeto: Aquisição de artefatos de cimento (adueltas, balaústres, blocos, canaletas, pisos e placas de concreto), pedra britada, pó de pedra e rachão, para serem utilizados nas Secretarias Municipais de Obras e Vias Públicas e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias. O edital está disponível gratuitamente, através do "site" da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues, diretamente a Pregoeira Sra. Regiane Freitas de Abreu, na sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado à Av. Eng.º Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/SP, às 09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2023. Informações através dos telefones nºs.: (19) 3834-9202 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 03 de janeiro de 2023
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - EDITAL Nº 006/2023

Objeto: Aquisição de biolarvicida, inseticida e larvicida, para uso da equipe de controle da dengue, em ações de controle de larvas de mosquitos, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 20 (vinte) dias, de acordo com a descrição constante do Anexo I, do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.bmmnetlicitacoes.com.br e www.indaiatuba.sp.gov.br. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BMM - Bolsa Brasileira de Mercadorias, na data de 17 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone nº (19) 3834-9034 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 03 de janeiro de 2023
NILSON ALCIDES GASPAR - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - EDITAL Nº 004/2023

Objeto: Aquisição de balacava, bota cano curto e longo, capa para colete balístico, coldre, porta carregador, luva, fél retrátil e outros acessórios táticos, para uso da Guarda Civil, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, com prazo cada entrega em até 30 (trinta) dias, de acordo com a descrição constante do Anexo I, do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.bmmnetlicitacoes.com.br e www.indaiatuba.sp.gov.br. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BMM - Bolsa Brasileira de Mercadorias, na data de 16 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone nº (19) 3834-9087 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 03 de janeiro de 2023
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - EDITAL Nº 003/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de almoxarifado na base da Guarda Civil de Indaiatuba, localizada na Av.ÁRIO Barnabé, nº 924 - Jardim Morada do Sist - Indaiatuba/SP, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, que fazem parte integrante do edital, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com prazo previsto para conclusão de 03 (três) meses. O edital está disponível gratuitamente, através do "site" da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br. Os envelopes, deverão ser entregues no Departamento de Protocolo, localizado à Av. Eng.º Fábio Roberto Barnabé, 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba SP, até às 09:00 horas do dia 19 de janeiro de 2023, sendo que a abertura será na sala do Departamento de Licitações, localizada à Av. Eng.º Fábio Roberto Barnabé, 2.800 Jardim Esplanada II, Indaiatuba/ SP. Informações através dos telefones nºs.: (19) 3834-9085 / 3834-9087.

Indaiatuba, 03 de janeiro de 2023
NILSON ALCIDES GASPAR - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - EDITAL Nº 007/2023

Objeto: Aquisição de grama esmeralda, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas durante o período de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias, de acordo com a descrição constante do Anexo I, do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.bmmnetlicitacoes.com.br e www.indaiatuba.sp.gov.br. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BMM - Bolsa Brasileira de Mercadorias, na data de 17 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone nº (19) 3834-9208 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 03 de janeiro de 2023
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - EDITAL Nº 005/2023

Objeto: Aquisição de conexões e tubos de PEAD para ampliação, manutenção e melhorias de galerias de águas pluviais, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias, de acordo com a descrição constante do Anexo I, do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.bmmnetlicitacoes.com.br e www.indaiatuba.sp.gov.br. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BMM - Bolsa Brasileira de Mercadorias, na data de 20 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone nº (19) 3834-9202 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 03 de janeiro de 2023
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo

AVISO DE ESCLARECIMENTO E NOVA DATA - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.114/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2022,
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção do parque de iluminação pública, reforma, modernização, ampliação, de iluminação ornamental de avenidas, vias públicas, praças, espaços e equipamentos públicos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 08:00 do dia 26/01/2023 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 27/01/2023 as 08h30m ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS. A ATA de esclarecimento encontra-se disponível nos sites www.prefeituradeatibaia.com.br e www.bmmnetlicitacoes.com.br, podendo ainda ser retirada na Sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES,** 03 de janeiro de 2.023. Sidney de Oliveira Poloni - Secretário de Administração. **AVISO DE ESCLARECIMENTO E NOVA DATA - CONCURSO DE PROJETO Nº 004/22, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.614/22.** Objeto: Seleção de propostas de programação artístico/culturais presenciais para serem realizadas no período de 06 (seis) meses no município de Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Secretaria de Cultura, disponibiliza no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br, Ata de Esclarecimento solicitado por interessados no presente certame. Informamos ainda que o prazo para as inscrições fica prorrogado até às 16 horas do dia 20/01/2023. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES,** 03 de janeiro de 2023. Sidney de Oliveira Poloni - Secretário de Administração

Adonai East Terminal de Líquidos S.A.
CNPJ nº 36.444.879/0001-08 - NIRE 35.300.549.601

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31 de Outubro de 2022

31/10/22, às 10h, na sede social da Companhia. **Presenças:** 100% do capital votante e do capital total. **Mesa:** Presidente: Luis Antonio Floriano, Secretário: Joacks de Paula Lemos. **Deliberações:** Aprovaram por unanimidade: (i) Aumentar o capital social, passando-o de R\$ 29.000.000,00 para R\$ 29.350.000,00, aumentando-o, em R\$ 350.000,00, aumento esse realizado mediante a emissão de 350.000 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, todas subscritas pela acionista Aba Infra-Estrutura e Logística S.A.; (ii) O Artigo 5º do Estatuto Social, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito é de R\$ 29.350.000,00, dividido em 29.350.000 ações ordinárias, nominativas sem valor nominal, totalmente integralizadas. §1º - A titularidade das ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer dos acionistas, a Companhia poderá emitir certificados de ações que deverão ser assinados em conjunto pelos diretores. §2º - As ações representativas do Capital Social são indivisíveis em relação à Companhia, e a cada ação ordinária nominativa corresponde um voto nas deliberações das assembleias gerais." (iii) Foi autorizada a publicação desta ata em forma de extrato. Esta ata foi lida sendo aprovada e assinada pelos representantes. JUCESP nº 696.199/22-1 em 22/12/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral. O texto acima é um resumo da respectiva ata. O inteiro teor desse documento poderá ser consultado na versão digital do jornal "<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/>" desta data.

Eudmarco S.A. Serviços e Comércio Internacional
CNPJ/MF nº 58.138.058/0001-86 - NIRE nº 35.300.012.178

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 29 de Outubro de 2022

29/10/22, às 10h, na sede social. **Presença:** 100% do capital votante e do capital total. **Mesa:** Carlos Cesar Floriano, Presidente, e Joacks de Paula Lemos, Secretário. **Deliberações:** Por unanimidade, aprovaram: (i) Abertura de filial administrativa no Município de Santos, na Rua Alexandre Gusmão, 11 - 6º andar, conjunto 617 - Bairro Valongo - Santos/SP - CEP 11010-340; (ii) Foi autorizada a publicação desta ata em forma de extrato. Nada mais havendo a ser tratado, foi lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinados. JUCESP nº 693.309/22-2, NIRE 3590649139-7 em 21/12/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral. O texto acima é um resumo da respectiva ata. O inteiro teor desse documento poderá ser consultado na versão digital do jornal "<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/>" desta data.

Concais S.A.
CNPJ nº 02.092.233/0001-97 - NIRE 35.300.151.321

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 29 de Outubro de 2022

29/10/22, às 15h, na sede social. **Presenças:** 100% do capital votante e do capital total. **Mesa:** Presidente: Carlos Cesar Floriano e Secretário: Joacks de Paula Lemos. **Deliberações:** I. Por unanimidade, aprovaram abertura de filial administrativa no Município de Santos, na Rua Alexandre Gusmão, 11 - 6º andar, conjunto 616 - Bairro Valongo - Santos/SP - CEP 11010-340. II. Foi autorizada a publicação desta ata em forma de extrato. Esta ata foi lida sendo aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. JUCESP nº 689.575/22-1, NIRE 3590648806-0 em 14/12/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral. O texto acima é um resumo da respectiva ata. O inteiro teor desse documento poderá ser consultado na versão digital do jornal "<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/>" desta data.

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista
Diretoria de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/23 - Objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições acondicionadas em marmite, destinadas aos servidores municipais da Secretaria de Saúde, Diretoria de Transito e Transportes, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e para o efetivo da Guarda Municipal, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo menor VALOR UNITÁRIO DO ITEM. O encerramento dar-se-á em 17 de janeiro de 2023, às 14:00 horas. O Edital estará disponível na íntegra, sem custos, no site www.campolimpopaulista.sp.gov.br ou ainda retirá-lo na Diretoria de Compras e Licitações desta Prefeitura, a partir do dia 06 de janeiro 2023, no horário das 11 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, com custo de R\$ 20,00 (vinte reais), de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

ALYNE SILVA SOUSA
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 152/2022 - Pregão Presencial nº 111/2022

Comunicamos aos interessados que alterada o horário da sessão de Abertura da Licitação nº 152/2022, do dia 16/01/2023 às 09:30 horas, para às 14:00.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação. Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 03 DE JANEIRO DE 2023
MONIS MÁRCIA SOARES
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL, que foi prenotado sob o nº 1.393.879, em 27 de janeiro de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **EDSON DE OLIVEIRA CRUZ,** genete, casado com **MARIA ROSA DA COSTA CRUZ,** vendedora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1994, adquirida através de Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos de Compromisso de Venda e Compra, celebrado em 30 de novembro de 1994, celebrado entre CLAUDIMIRA MARIA GOMES, representada por sua procuradora Nadir Marques Pereira, e os requerentes do presente procedimento; posse essa que se refere ao IMÓVEL com área construída de 200,37m², situado na Rua Castellamar, nº 100, antigo nº 21, antiga Estrada dos Alecrins, e seu terreno com área de superfície de 193,75m², correspondente a parte do lote nº 21 da quadra nº 03 (oriundo da subdivisão dos lotes 21 a 27 da quadra 09) do loteamento denominado Chácara Santa Maria, no 2º Subdistrito - Santo Amaro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 181.088.0030-6; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme as averbações nº 194, 200, 201, 203, 204, 205, 215, 1.340, 1.341, 1.342, 1.343, 1.345, 1.347 e 1.348, feitas a margem da Inscrição de Loteamento nº 389, loteamento esse implantado na gleba oriunda da transcrição nº 88.212 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos ALFREDO MÁTIAS, CESÁRIO MÁTIAS, MARIA APPARECIDA VERGUEIRO MATHIAS, RENATO MARQUES SILVEIRA, JORGE MATHIAS, DELMINDA DE MELLO MATHIAS, ÚLTIMO SIMONI, ANA LUZIA SÍGULO SIMONI, SARA MATHIAS MAZZUCHELLI, ALBERTO MAZZUCHELLI, ALESSANDRO PIOVESAN, NADIA CROSSLIA PIOVESANI, JOSÉ FAUSTINO GOMES, CLAUDIMIRA MARIA GOMES, WILLIAN SARAN DOS SANTOS, WILSON PAULO DE LISBOA, e LEONIDAS MARTINS, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem consideradas as e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do